



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA

DIVINO/MG

Resolução nº 08 de 11 de Março de 2024.

**Dispõe sobre a aprovação dos Projetos que
poderão ser financiados com os recursos do
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente de Divino-MG.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Divino-MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº1880 de 12 de junho de 2014, resolve:

Art.1: APROVAR os Projetos descritos a seguir, que serão financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divino-MG, na forma do Edital nº 01/2024 – CMDCA/Divino-MG, todos considerados viáveis após Avaliação da Comissão e de acordo com os critérios da Resolução nº 7 de 29 de Janeiro de 2024.

01- Projeto: AFLVII Escola para a vida.

Entidade Executora: AFLVII

Valor de Recursos do FIA: R\$ 1.469,80

Pontuação: 22 Pontos

02- Projeto: Crianças na Arca

Entidade Executora: Associação Arca de Assistência Social

Valor de Recursos do FIA: R\$ 1.500,00

Pontuação: 22 Pontos

Art.2: Considerar APTAS a celebração da parceria as entidades relacionadas nesta Resolução, cujas documentações, apresentadas conforme Edital nº 01/2024 – CMDCA/Divino-MG foram avaliadas e consideradas regulares pela Comissão de Avaliação.

Art. 3: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4: Publique-se na forma da Lei.

Divino, 11 de Março de 2024.

Gessica de S. O. Dutra
GESSICA DE SOUZA COSTA DUTRA

Presidente do CMDCA/Divino - MG